



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.522, de 9 de julho de 2026, que tornou facultativo o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual nos dias 10, 17, 24 e 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento da Câmara Municipal de Ourém com os demais órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ourém, nos dias 17, 24 e 31 de julho de 2026 (sextas-feiras), não havendo expediente administrativo e legislativo nesta Casa de Leis, ressalvados os serviços de caráter essencial que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º Caberá aos responsáveis pelos setores administrativos adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços considerados indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ourém/PA, 10 de julho de 2026.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Ourém